



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº. 195/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O
EXERCÍCIO DE 2006)

CÓPIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA – do Município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para ocorrer com as despesas do Projeto “**REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA**”, no âmbito do Turismo.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para ocorrer com as despesas do Projeto “**REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA**”, no âmbito do Turismo.

Artigo 3º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um crédito especial, com vigência plurianual, destinado à execução das obras de reforma e ampliação da praça central, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo ingresso de recursos federais através do Ministério do Turismo e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com recursos próprios, conforme classificação orçamentária seguinte:

02. Executivo

02.04 – Gerência Municipal de Serviços, Transportes e Obras

02.04.15 – Urbanismo

02.04.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.04.15.451.007 – Benfeitorias urbanas

02.04.15.451.007.22 – Reforma e Ampliação da Praça Central

4.000 – Despesas de Capital

4.400 – Investimento

4.4.90.00 – Aplicação Direta

4.4.90.51 – Obras Públicas

01 – Recurso do Tesouro Municipal – **R\$ 16.000,00**

02 – Recursos Federais – **R\$ 50.000,00.**

Artigo 4º - O crédito Especial autorizado pelo artigo 3º, terá como recurso o ingresso de recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

mil reais), pela transposição de dotação própria do orçamento do município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 15 de dezembro de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário